



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº. 234, de 14 de setembro de 2017.

Designa Servidor para Responder interinamente pela Direção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itambacuri e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e considerando o inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº. 505, de 15 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do SAAE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para responder interinamente como diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itambacuri, o servidor José de Sousa e Silva, CPF: 033.865.066-94 – ocupante do cargo de Assistente de Diretoria.

§ 1º. Para fins do disposto nesse artigo, o servidor responderá interinamente no período de 14 de setembro a 10 de outubro de 2017, quando retornará as atividades normais o Sr. Jorge Renê Ferreira Rodrigues, nomeado pela Portaria nº. 129, de 02 de março de 2017.

§ 2º. No desempenho das atribuições do diretor interino, o servidor está autorizado a praticar atos de gestão administrativa, planejar e coordenar todos os serviços da Autarquia, tanto na área administrativa, quanto na área operacional, ordenar despesa e arrecadar receita e determinar execução de serviços e ainda:

I - apresentar aos órgãos fiscalizadores, as demonstrações e demais elementos contábeis exigidos em Lei bem como relatórios das atividades desenvolvidas pelo SAAE;

II - autorizar despesas de acordo com as dotações orçamentárias e ordenar pagamentos em consonância com a programação de caixa no período que está respondendo interinamente;

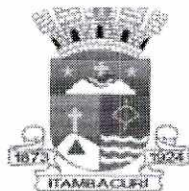
III - movimentar contas bancárias da Autarquia junto as instituições bancárias, podendo assinar cheques, redefinir senhas e qualquer outro necessário aos pagamentos e movimentação de recursos da autarquia no período que está designado mencionado no § 1º desse artigo;

IV - prestar contas, para fins de avaliação e acompanhamento das atividades, informações adicionais solicitadas sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

V - emitir e publicar atos administrativos e normativos de competência do SAAE previstos para o período;

VI - definir estratégias de trabalho em conjunto com os auxiliares para alcance das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico;

VII - celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos, observadas as normas e instruções da Autarquia para o período;



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

VIII - durante o período designado, autorizar e homologar as licitações para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de obras e serviços, observando as normas e instruções pertinentes;

IX - promover a integração da Autarquia aos demais órgãos de interesse público que atuam no município;

X - observar e fazer observar, no âmbito da Autarquia, as diretrizes e normas pertinentes aos serviços;

XI - contribuir para promover a integração entre os vários setores da Autarquia, objetivando alcançar eficiência e eficácia das suas ações.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos no período de 14 de setembro a 10 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 14 de setembro de 2017.

HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 14 de setembro de 2017.

Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração